

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo Administrativo nº 006/2025
Dispensa de Licitação nº 006/2025

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins (SAAE/PIN)**, no uso de suas atribuições legais, fundamenta a **razão da escolha da empresa contratada** conforme estabelecido no **art. 72, inciso VI, e no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que rege as contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor.

1. Identificação do Contratado

- **Nome da empresa:** FB SERVIÇOS
- **CNPJ:** 42.354.736/0001-08
- **Objeto da Contratação:** Execução de serviços de manutenção parcial do Centro Administrativo do SAAE/PIN, incluindo remoção de telhas Brasilit, forro, ripas e instalação de telhas galvanizadas, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada.
- **Valor Contratado:** R\$ 88.158,87 (oitenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

2. Critério de Escolha do Contratado

A escolha da empresa **FB SERVIÇOS** se deu por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo o valor da contratação compatível com os limites estabelecidos pela legislação para obras e serviços de engenharia.

Para a seleção do contratado, foram **realizadas cotações de mercado e comparadas com a pesquisa de preços realizadas pela autarquia pela Tabela SINAPI, utilizando valores de referência de dezembro de 2024**. Diante disto, visando garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A escolha final foi baseada na **proposta de menor preço global**, considerando-se a adequação da empresa

aos requisitos técnicos e à capacidade de execução do serviço dentro dos prazos e padrões exigidos.

3. Justificativa Técnica e Econômica

A empresa **FB SERVIÇOS** foi selecionada por atender aos seguintes critérios:

- **Menor preço global** entre as propostas analisadas, garantindo economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- **Capacidade técnica comprovada**, mediante apresentação de **atestados de capacidade técnica, registro no CREA e demais documentos comprobatórios** exigidos.
- **Experiência na execução de serviços de engenharia similares**, garantindo que a empresa tem expertise necessária para realizar a manutenção da cobertura do Centro Administrativo do SAAE/PIN com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.
- **Rapidez na mobilização e execução dos serviços**, garantindo que as necessidades do órgão sejam atendidas com a maior celeridade possível.

4. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a empresa **FB SERVIÇOS** atende plenamente aos requisitos necessários para a **execução do objeto contratado**, tanto em relação à **qualificação técnica e experiência**, quanto em relação à **economicidade e à vantajosidade da proposta apresentada**. Assim, a contratação direta se mostra justificada, legalmente embasada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade da Administração Pública.

Parintins/AM, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Anwdrey Marinho da Luz
DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE PARINTINS
Decreto 011/2025 - PGMP